DECRETO Nº 5.803, de 25 de Outubro de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1°, inciso II da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA			
1.21.0.04.122. 0029.2151	44905200	17063110	5.000,00

SOMA: 5.000,00

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos Transferência Especial.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 25 de Outubro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal